



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021

O Município de Inácio Martins, PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art.37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 921/2019 que dispõem sobre a contratação de pessoal temporário e, **PORTARIA Nº 373/2021** que institui a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para suprir as vagas para a função pública temporária de Professor.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 81 IX da Lei Orgânica Municipal, Lei 811/2015, Lei 637/2013 e Lei Municipal 921/2019 regulamentos pertinentes à matéria.

1.2 O Processo Seletivo será realizado na cidade de Inácio Martins - Paraná, sendo vedada a aplicação de qualquer das etapas que o constitui em datas e/ou horários e locais diferentes daqueles divulgados oficialmente.

2. DAS VAGAS E DO CONTRATO

2.1 Os candidatos aprovados poderão ser admitidos por meio de Contrato por Tempo Determinado sob regime especial, sendo as relações jurídicas decorrentes regidas pelas disposições da Lei nº 921/2019.

2.2 As vagas existentes, as funções, a remuneração mensal estabelecida, a carga horária e a escolaridade mínima exigidas são as seguintes:

Emprego	Requisitos Exigidos	Carga Horária	Nº de Vagas	Salário Mensal
Professor - Prazo determinado	Habilitação em Magistério, ou Normal Superior ou Licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura em outra área + Magistério	4 horas diárias = 20 horas semanais	10 + CR*	R\$1.278,86
Local de atuação: Escolas municipais no interior e na sede do município de Inácio Martins, SEM FIXAR TURNO E LOCAL, por períodos indeterminados.				
Atividades: Atendimento aos alunos regularmente matriculados nas escolas municipais e demais atribuições				
* NÃO HAVERÁ REMUNERAÇÃO EXTRA PARA O DESLOCAMENTO DE DIFÍCIL ACESSO				
* Cadastro de reserva				



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-8000

2.3 A jornada de trabalho será desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei.

2.4 O vencimento base fixado para os contratados nos termos deste processo seletivo não poderá ser inferior ao piso inicial dos cargos respectivos no quadro geral de pessoal efetivo do Município de Inácio Martins.

2.5 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não gerará qualquer expectativa de direito de quanto à efetiva contratação.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 As solicitações de inscrições serão efetuadas presencialmente na Rua 7 de Setembro nº 292, Centro, Inácio Martins Pr, nos dias 06 á 08 de Dezembro de 2021 no horário compreendido entre as 08h30min e 11h00min horas e das 13h30min às 16h00min, mediante aceitação das regras deste Edital e preenchimento da solicitação de inscrição, na qual deverá constar o nome completo do candidato, RG, CPF, sexo, endereço completo, telefone e endereço eletrônico. Se portador de deficiência física, indicar a mesma.

3.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se constituirá de:

3.2.1 Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório.

3.2.2 Tempo de experiência profissional devidamente comprovada (para fins de pontuação da prova de títulos) – tempo utilizado para aposentadoria como professor e tempo paralelo não poderá ser utilizado;

3.2.3 O tempo utilizado para aposentadoria não será contabilizado para fins de pontuação da prova de títulos.

3.2.4 Diploma escolar/ Certifica que comprove a habilitação com o devido registro no MEC.(requisito necessário ao cargo);

3.3 As contratações decorrentes deste Editas serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a contratação ocorrerá em Regime Temporário, nos termos da Lei Municipal nº 921/2019.

3.4 Todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados através do Diário Oficial do Município e no site www.inaciomartins.pr.gov.br/.

3.5 A presente seleção terá prazo de validade durante o ano letivo de 2022 que será contado a partir da homologação final do resultado deste PSS.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes a este PSS, conforme as normas estabelecidas neste Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições aqui estabelecidos, bem como aqueles que forem publicados durante a execução deste processo seletivo.

3.7 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.

3.8 Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas no quadro deste Edital, comporão cadastro reserva, podendo ser convocados conforme necessidade e interesse público da Secretaria Municipal de Administração de Inácio Martins.

3.9 O horário de trabalho será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser no período matutino, vespertino ou noturno.

3.10 O Regime de Contratação será pela CLT (Consolidação das leis do



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

Trabalho).

3.11 O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

3.12 O servidor responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do candidato ou a inexatidão das mesmas.

3.13 Serão destinadas aos portadores de deficiência e afrodescendentes 10% do total de vagas existentes conforme lei municipal nº 482/2009 e Decreto Federal nº 3.298/99.

3.13.1 A avaliação das condições de deficiência para admissão ao serviço público, será efetuada mediante exame pericial pela Administração Pública Municipal.

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Ser brasileiro nato, naturalizado;
- 4.2 Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
- 4.3 Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto nos quadros I, II e III deste Edital.
- 4.4 Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
- 4.5 Documento de Identidade com foto;
- 4.6 CPF;
- 4.7 Diploma reconhecido pelo MEC;
- 4.8 Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 4.9 Quitação com a obrigação militar (se masculino);
- 4.10 Comprovante de Residência
- 4.11 Registro de nascimento dos dependentes menores que 21 anos.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O pedido de inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) deverá ser efetuado no período compreendido entre os dias 01 á 03 de dezembro de 2021 nos horários, das 08h30min às 11h00min horas, e das 13h30min às 16h00min junto a **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Sete de Setembro, 292, Centro, Inácio Martins, Estado do Paraná.

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá levar o anexo para inscrição impresso, preenchido (os itens que são de sua responsabilidade) e assinado, juntamente às cópias de seus documentos pessoais e comprovante de residência.

5.3 Não será permitida mais de uma inscrição por CPF;

5.4 A entrega e análise dos Títulos será apurada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no dia 10 de dezembro de 2021 a partir das 13 horas, na sede da **Secretaria Municipal de Educação**, conforme lista de classificação geral e número de vagas.

5.5 Os comprovantes de tempo de experiência profissional e dos diplomas deverão ser entregues na forma de fotocópias autenticadas pelo Serviço Notarial (cartório) ou apresentadas as cópias juntamente com as originais.

5.6 Os comprovantes de titulação deverão ser entregues, em envelope, com indicação do nome do candidato o qual será analisado pela Comissão do PSS conforme os



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-8000

requisitos deste edital e ordem de classificação final.

5.7 Em hipótese alguma será admitida a juntada de comprovantes após o encerramento do prazo estabelecido neste Edital.

5.8 Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, comprovantes encaminhados via fax, serviço postal ou correio eletrônico (email).

5.9 Somente serão avaliados os documentos legíveis que não apresentem rasuras e estejam em perfeito estado de conservação.

5.10 Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do Anexo II deste Edital.

5.11 A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtidos pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos do Anexo II deste Edital.

5.12 Terá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, não cabendo qualquer recurso quanto à infringência deste item.

5.13 Os comprovantes serão contabilizados até o limite máximo de pontos previstos no Anexo II deste Edital e não serão considerados para fins de pontuação os documentos comprovantes já exigidos como requisito obrigatório para o cargo.

5.14 A comprovação de tempo de experiência profissional na área da Educação para o cargo deverá ser assim comprovada:

5.15 Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação;

5.16 Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função, do cargo e da área de atuação, emitida por órgão público ou empresa privada em que o candidato tenha trabalhado.

5.17 Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo paralelo ou concomitante.

5.18 Após a análise documental e atribuição de pontuação, conforme os documentos apresentados e os critérios estabelecidos neste Edital, o resultado será divulgado no site www.inaciomartins.pr.gov.br/ e publicado em Diário Oficial do Município.

6. COMPETÊNCIAS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

- Avaliar o rendimento dos alunos e informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;

-Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;

-Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;

-Participar do planejamento geral da escola;

-Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;

-Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;

- Zelar pela integridade física e moral do aluno;
- Participar de reuniões interdisciplinares;
- Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
- Participar do conselho de classe;
- Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
- Incentivar o gosto pela leitura;
- Desenvolver a autoestima do aluno;
- Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus materiais e equipamentos;
- Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e para o cumprimento da legislação de ensino;
- Manter atualizados os registros de aula, frequência e aproveitamento escolar do aluno;
- Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- Executar atividades correlatas.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção constará da análise por parte da comissão do PSS de Títulos comprovados, mediante critérios:

7.1.1 CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
a)	DIPLOMA de Magistério + Pedagogia ou outra Licenciatura	7,5	7,5
b)	GRADUAÇÃO: a) Licenciatura em Pedagogia ou b) Normal Superior	7,0	7,0
c)	DIPLOMA de MAGISTÉRIO + acadêmico de Pedagogia (carga horária mínima de 760 horas);	6,5	6,5
d)	DIPLOMA de Magistério;	6,0	6,0
e)	Pós-graduação na área de Educação com carga horária acima de 360 horas ou outra licenciatura	0,5	1,0
f)	Pós-graduação na área de Educação Especial com carga horária acima de 360 horas	0,5	1,0
g)	Ano de experiência profissional comprovada: tempo de atuação no magistério (salvo o tempo utilizado para aposentadorias), Mais Educação, Mais Alfabetização, Estagiário do curso de Pedagogia (auxílio em sala de aula);	0,1	0,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

- Na área de Educação, cada período entre 06 e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,1 pontos;
- Será desconsiderado qualquer comprovante que ateste menos de 06 (seis) meses de experiência profissional.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- 8.1.1 Maior titulação, conforme critérios do item 7.1.1;
- 8.1.2 Ter maior idade;
- 8.1.3 Ter maior número de dependentes;
- 8.1.4 Persistindo o empate será observado hora, minutos e segundos de nascimento, onde a Comissão de Avaliação convocará os candidatos para que comprovem os dados por meio da apresentação de Registro de Nascimento original.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 A Comissão de Avaliação divulgará o resultado e classificação final em lista de ordem decrescente da pontuação obtida na prova de Títulos (PT) com o nome, a data de nascimento.

9.2 O resultado provisório da primeira etapa será divulgado no Portal Oficial do Município de Inácio Martins-PR na internet, <http://www.inacimartins.pr.gov.br> de acordo com a classificação provisória de candidatos no dia **13 de dezembro 2021** a partir das 18 horas. A segunda etapa do Processo, será publicada no dia **17 de dezembro 2021**, no Portal Oficial do Município de Inácio Martins-PR na internet, <http://www.inacimartins.pr.gov.br> em ordem alfabética de candidatos.

9.3 O resultado final será divulgado após a consolidação de todas as informações e apuração das pontuações, por meio do site www.inaciomartins.pr.gov.br/ e publicação no Diário Oficial do município até 17 de dezembro de 2021.

10. DOS RECURSOS

11. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua 7 de Setembro nº 292, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado preliminar do PSS.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 O candidato aprovado será convocado por Edital publicado por comunicado divulgado no site www.inaciomartins.pr.gov.br/ e publicação no Diário Oficial do município, dentro do prazo de validade do processo Seletivo Simplificado (PSS).

12.2 A medida que forem surgindo vagas, será publicado novo Edital no site www.inaciomartins.pr.gov.br/ quanto, devendo neste prazo providenciar e entregar na Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos os documentos exigidos para contratação.

12.3 O candidato convocado que não comparecer e não comprovar os requisitos conforme estabelecido neste Edital, será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-8000

12.4 Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar a sua reclassificação.

12.5 Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista;

12.6 Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o Termo de Desistência, conforme modelo do anexo V deste Edital.

12.7 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de Desistência, perderá automaticamente a vaga e irá para fim da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

13.DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

13.1 São requisitos básicos para a contratação:

13.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

13.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

13.1.3 Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;

13.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

13.1.5 Estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do gênero masculino);

13.1.6 Estar no gozo dos direitos políticos;

13.1.7 Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

13.1.8 Cumprir as determinações deste Edital;

13.1.9 Estar apto fisicamente e mentalmente para o cargo pretendido

13.2 São documentos necessários para a contratação:

13.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

13.2.2 PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);

13.2.3 Registro de nascimento ou certidão de casamento;

13.2.4 Carteira de identidade;

13.2.5 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

13.2.6 Título de Eleitor;

13.2.7 Certidão de quitação eleitoral;

13.2.8 Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);

13.2.9 Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;

13.2.10 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

13.2.11 Certidão de nascimentos dos filhos menores de 18 anos, se possuir;

13.2.12 Comprovante de endereço atual;

13.2.13 Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.

13.2.14 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-8000

13.3 O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O prazo de validade deste processo Seletivo Simplificado (PSS) será de até um ano, podendo ser renovado por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final no site www.inaciomartins.pr.gov.br/ e publicação no Diário Oficial do Município.

14.2 Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, com validade de um ano, prorrogável por igual período.

14.3 Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, suspensão e demissão, conforme a extensão da infração apuradas nos termos da legislação trabalhista.

14.4 O contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades.

14.5 O contrato poderá rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

14.5.1 Ausentar-se do serviço por mais de 4 (quatro) dias, consecutivos ou não durante o período de contratação, sem motivo justificado;

14.5.2 For nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo, ainda que a título precário ou em substituição;

14.5.3 Seus serviços forem considerados ineficientes;

14.5.4 Agir com insubordinação ou desrespeito.

14.6 A aprovação no PSS, com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, considerando sempre a conveniência e o interesse da Secretaria Municipal de Educação.

14.7 Preenchidas as vagas iniciais previstas neste Edital e surgindo novas vagas durante a validade deste PSS, poderão, por conveniência e necessidade administrativa, serem convocados demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação nos termos deste Edital.

14.8 O contrato firmado em virtude deste processo seletivo extinguir-se-á também pelo término do prazo contratual; por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município, por legítimo interesse público devidamente motivado, sendo exigida nos dois últimos casos, a comunicação prévia da outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.9 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação, do resultado, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

14.10 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal de Educação, qualquer alteração de e-mail, de endereço, de telefone fixo e de celular, por meio de formulário protocolado na Secretaria Municipal de Educação;

14.11 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-8000

14.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que deverá ser mencionada em Edital de Retificação, o qual deverá ser publicado no Jornal Oficial de Inácio Martins, no Portal Oficial do Município de Inácio Martins, na internet, <http://www.inaciomartins.pr.gov.br>, obedecendo os prazos de republicação.

14.13 Não serão contratados candidatos com vínculo de trabalho por prazo determinado ou indeterminado, em empregos, cargos ou funções ou que receber proventos de aposentadoria ou de empresa pública, autarquia, sociedade de economia mista ou fundação mantida pelo poder público, caso em que o candidato deverá fazer sua opção, conforme previsto na Constituição Federal, e comprovar a opção no processo de contratação, exceto as hipóteses de acúmulo legal, nos termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

14.14 Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste Edital.

14.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão formada pela Portaria 100/2019.

Inácio Martins, 26 de novembro de 2021.

Marinalda Fernandes
Secretária de Educação
Port. 008/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 005/2021 – PSS-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Nome Completo sem abreviações	
Sexo:	
Documento de Identidade nº:	
Órgão Expedidor do Documento:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Estado Civil:	
Dependentes menores de 21 anos:	
Endereço Completo:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone celular para contato:	
Telefone fixo para contato:	
Grau de Escolaridade:	
Portador de deficiência () sim () não Qual:	
DECLARAÇÃO Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS). Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações por mim prestadas, declaro ainda concordar.	
Data: ____/____/2021	
Assinatura do Candidato:	
Observações:	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
Data:	____/____/____
Nome do Funcionário Responsável:	
Assinatura do Funcionário Responsável:	
Nome do Candidato:	
Assinatura do Candidato:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

ANEXO II

TERMO DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:	
Cargo PROFESSOR	
Nº documento identidade do candidato:	
Nome do Examinador Auxiliar:	

1. Cursos (Habilitação Profissional)	Pontos	Pontos Máximos
A) Diploma de magistério + pedagogia ou outra licenciatura		
a) Licenciatura em Pedagogia ou b) Normal Superior		
Diploma de MAGISTÉRIO + acadêmico de Pedagogia (carga horária mínima de 760 horas)		
Diploma de MAGISTÉRIO		
2. Cursos (aperfeiçoamento profissional)		
A) Pós-graduação na área de Educação com carga horária acima de 360 horas ou outra Licenciatura		
2. Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos
2.1. Ano de experiência profissional comprovada na área de Educação (entre 06 meses e 11 meses e 29 dias será contabilizado 0,1)		
Comprovantes Apresentados:	Pontos Obtidos:	
Total de Pontos:		
Nome do Examinador:		
Assinatura do Examinador:		

DOCUMENTOS	Apresentou?
Documento de Identidade – RG	() Sim () Não
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	() Sim () Não
Documentos que possibilitem a pontuação de sua experiência profissional para o cargo pretendido	() Sim () Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado(a) para ocupar a vaga ocupada no PSS-Secretaria Municipal de Educação nº _____, para contratação na função temporária de professor, venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumi-la e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, após o último candidato classificado para o certame, e, só terei direito a contratação caso ocorram novos chamamentos que alcancem a posição que passarei a ocupar na lista de espera.

Data: _____

Nome: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO

Eu, _____ DECLARO SOB AS PENAS DA LEI:

1. Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de Saúde, com profissões regulamentadas;
2. Estar ciente no disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
3. Não exercer cargo, emprego ou função pública nesta municipalidade ou em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios nem perceber proventos de aposentadoria ocorrida na forma dos artigos 40, 42 ou 142 da Constituição Federal;
4. Estar ciente de que pela inexatidão, omissão, ou qualquer outro vício na presente declaração estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Data: _____

Nome: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 370 - CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-8000

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para a contratação:

- 1.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 1.1.3 Comprovar escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 1.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.1.5 Estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do gênero masculino);
- 1.1.6 Estar no gozo dos direitos políticos;
- 1.1.7 Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- 1.1.8 Cumprir as determinações deste Edital;
- 1.1.9 Estar apto fisicamente e mentalmente para o cargo pretendido
- 1.2 São documentos necessários para a contratação:
 - 1.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - 1.2.2 PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
 - 1.2.3 Registro de nascimento ou certidão de casamento;
 - 1.2.4 Carteira de identidade;
 - 1.2.5 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 1.2.6 Título de Eleitor;
 - 1.2.7 Certidão de quitação eleitoral;
 - 1.2.8 Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
 - 1.2.9 Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
 - 1.2.10 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - 1.2.11 Certidão de nascimentos dos filhos menores de 18 anos, se possuir;
 - 1.2.12 Comprovante de endereço atual;
 - 1.2.13 Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
 - 1.2.14 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
- 1.3 O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.